



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 635-A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Leis Complementares	6
Decretos	8

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 175, de 07 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.138 de 14 de março de 2018)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica cancelado o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aberto pelo artigo 3º da Lei nº 6.138, de 14 de março de 2018.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 6.138 de 14 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 27 Desporto e Lazer

Sub Função 813 Lazer

Programa 0019 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação

Projeto 1101 Adequação e Reforma de Praça Esportiva

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 150.000,00”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Valor R\$ 18.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 176, de 07 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 18.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$. 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 10 Saúde

Sub Função 301 Atenção Básica

Programa 0025 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2062 Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

LEI Nº. 6 177, de 07 de maio de 2018

(Altera o inciso II do artigo 29 da Lei nº 3.781, de 9 de dezembro de 2.004, na redação da Lei 6.088, de 6 de dezembro de 2017)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso II do artigo 29 da Lei nº 3.781, de 9 de dezembro de 2.004, na redação da Lei nº 6.088, de 6 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 29.

.....

II – tenha recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, igual ou superior ao valor do aluguel de que trata o caput deste artigo, em aferição feita a cada 16 (dezesesseis) meses.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 178, de 07 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.027.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.1.027.000,00 (um milhão, vinte e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

15.451.0024.2061 437

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 145.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

08.244.0055.2134 1130

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 35.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.244.0055.2134 1136

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 57.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0055.2135 1164

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 6.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.244.0055.2135 1167

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

08.244.0055.2145 1204

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 4.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.244.0055.2145 1210

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 9.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Material de Consumo

08.244.0055.2005 1262

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 21.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes



3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2131 1026
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 14.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2131 1027
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 107.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 1031
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 5.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 1032
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 194.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2133 1111
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 4.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2133 1112
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 8.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.243.0055.2133 1117
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 23.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0055.2133 1122
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 16.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0055.2133 1124
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 32.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.243.0055.2143 1170
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 27.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0055.2143 1184
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 124.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 1074
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor R\$ 52.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30 Material de Consumo
08.244.0055.2132 1075
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 19.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2132 1081
Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



Valor R\$ 6.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0055.2132 1087

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 87.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 179, de 07 de maio de 2018

(Dispõe sobre alteração da redação do inciso IV do art. 9º da Lei nº 2.830, de 10 de janeiro de 1996, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso IV do art. 9º, da Lei nº 2830, de 05 de janeiro de 1996, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º.

.....

IV - CCS: Corredor de Comércio e de Serviços

Serão os terrenos e áreas com frente ao longo do sistema viário para as Avenidas República do Líbano, Conde Francisco Matarazzo, Olívio Commar, José Campos Lário, Anastácio

Lasso, Brasil, Antônio Augusto Paes e Prolongamento, Antônio Frederico, Paschoalino Pedrazolli, Francisco Ramalho de Mendonça, Ângelo Bimbato, Vale do Sol, dos Bancários, Pansani, João Gonçalves Leite, Fortunato Targino Granja, Jose Silva Melo, Nove de Julho, Prestes Maia, Onofre de Paula, Jerônimo Figueira da Costa, Joaquim José de Moraes, Francisco Vilar Horta, Emilio Arroyo Hernandez, Francisco Bueno Baeza, Hernani de Mattos Nabuco, Dr. Wilson de Souza Foz, Governador Fernando Costa, Pedro Madrid Sanches, da Saudade, Cesp, Francisco Deamo Aranda, Antonio Morettin, Avenida Projetada 02 no Parque Boa Vista I, Prefeito Mário Pozzobon, Hery Waldir Kettwinkel, Nelson Maricato, Avenida Projetada 08 dos Loteamentos Belo Horizonte I, Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, Parque Residencial Ferrarez e Parque Vida Nova Votuporanga III, José Augusto Pereira, João Bolotari, Rodrigo Castreghini Castilho Nogueira, Prof. Endrigo Ricardo Figueiredo Ianhas, Deputado Aureo Ferreira, Sebastião Vaz de Oliveira, das Nações (lado par) trecho compreendido da Avenida Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi até a Rua José Fileto, das Nações (lado ímpar) trecho compreendido do imóvel Cadastro Municipal NO.11.04.01.01 até a Rua José Fileto e todas as marginais das Estradas Vicinais dentro do perímetro urbano e as Ruas José Ferreira Vieira Neto, Amazonas, Pernambuco, São Paulo, Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, Itacolomi, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Paraíba, Fioravante Davanzo, Fábio Cavallari, Horácio dos Santos, Nicolau Pignatari, Guerino Vidoti, Aristides Galo, Alfredo Rodrigues Simões, Prof. Benhur Aparecido de Paiva, Ida Renesto Beretta, Eulices Rodrigues da Silva organizadas por vias e delimitadas por terrenos com frente para a mesma, e deverão ter uso e ocupação compatíveis com o mesmo. Conforme sua localização e tipo de atividade seguirá as restrições específicas da ZCG – Zona de Comércio e de Serviços de Nível Geral.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR N.º 389, de 07 de maio de 2018

(Cria 01 (um) uma Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola no Quadro do Magistério a que se refere o art. 5º e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Votuporanga, na redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 10 de abril de 2018.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada uma Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola no Quadro do Magistério a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, na redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, na redação dada pela Lei Complementar nº 385, de 10 de abril de 2018, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de maio de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



ANEXO I
(desta Lei Complementar altera o Anexo I da LC nº 215, de 2012)
ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PRESENTE LEI
COMPLEMENTAR

CARGOS DE DOCENTES							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Tabela	Nível	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Professor Adjunto de Educação Básica	26	I	I a XVI	Professor Adjunto de Educação Básica	31	I	I a XVI
Professor de Educação Básica I	288	II	I a XVI	Professor de Educação Básica I	318	II	I a XVI
Professor de Educação Básica II	86	III	I a XVI	Professor de Educação Básica II	86	III	I a XVI
CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	Tabela	Referência	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Supervisor de Ensino	04	V	I a XVI	Supervisor de Ensino	04	V	I a XVI

QUADRO DE EMPREGO A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Denominação	Quant.	TABELA	Nível	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Professor de Educação Básica I	19	II	I a XVI	Professor de Educação Básica I	17	II	I a XVI

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

SITUAÇÃO ATUAL – FUNÇÕES DE CONFIANÇA				SITUAÇÃO NOVA – FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
Denominação	Quant.	Tabela	Referência	Denominação	Quant.	Tabela	Nível
Assessor de Coordenadoria Pedagógica I	9	VI	Único	Assessor de Coordenação Pedagógica	31	VI	Único
Assessor de Coordenadoria de Pedagógica II	17	VI	Único				
Assessor de Coordenadoria Pedagógica III	5	VI	Único				
Diretor de Escola I	8	VI	Único	Diretor de Escola	30	VI	Único
Diretor de Escola II	17	VI	Único				
Diretor de Escola III	5	VI	Único				
Assessor de Direção de Escola	3	VI	Único	Assessor de Direção de Escola	4	VI	Único
Assessor Pedagógico	9	VI	Único	Assessor Pedagógico	9	VI	Único



Decretos

DECRETO Nº 10 352, de 20 de abril de 2018.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 330.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	Secretaria Municipal da Cidade		
01	Secretaria da Cidade		
535	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
123	12.365.0008.1002.0000	Constr. e Ampl. de Unid. Escolares - CEMEI	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
04	FUNDEB		
166	12.365.0008.2023.0000	Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Creche	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
188	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	120.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
03	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		
847	23.691.0014.2037.0000	Manut. ativid. depto de relações e fomento	3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	Secretaria Municipal de Planejamento		
02	Departamento de Planejamento Urbano		
1311	04.127.0016.2039.0000	Manut. do departamento de planej. Urbano	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		

09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
02	Departamento de Esportes		
1289	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
02	Departamento de Fiscalização e Obras		
426	15.451.0024.2061.0000	Manutenção do Departamento de Obras	15.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
723	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
731	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
824	10.301.0028.2068.0000	Realizar Ações de Gestão em todos os níveis	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
826	10.301.0028.2068.0000	Realizar Ações de Gestão em todos os níveis	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
938	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1010	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	10.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1015	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1030	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	32.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1148	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1162	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1196	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1198	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	



1.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1206	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	
2.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
00	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		
1542	04.122.0038.2083.0000	Manutenção das Atividades do FMSMV	
2.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
TOTAL	R\$ 330.000,00		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	Secretaria Municipal da Cidade		
01	Secretaria da Cidade		
530	04.122.0006.2146.0000	Manutenção de Ações do PROCON	
1.000,00			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
03	Departamento de Educação Infantil		
124	12.365.0008.1002.0000	Constr. e Ampl. de Unid. Escolares - CEMEI	40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	Secretaria Municipal da Educação		
04	FUNDEB		
165	12.365.0008.2023.0000	Manut. das Ativ. da Educação Infantil - Creche	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
179	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
180	12.365.0008.2141.0000	Manut. das Ativ. da Educ. Infantil - Pré-Escola	60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
03	Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico		
851	23.691.0014.2037.0000	Manut. ativid. depto de relações e fomento	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	Secretaria Municipal de Planejamento		
02	Departamento de Planejamento Urbano		

1313	04.127.0016.2039.0000	Manut. do departamento de planej. Urbano	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
02	Departamento de Esportes		
1298	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	Secretaria Municipal de Obras		
02	Departamento de Fiscalização e Obras		
422	15.451.0024.2061.0000	Manutenção do Departamento de Obras	15.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	Fundo Municipal da Saúde		
01	Fundo Municipal de Saúde		
726	10.305.0026.2065.0000	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
822	10.301.0028.2068.0000	Realizar Ações de Gestão em todos os níveis	15.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	Fundo Municipal de Assistência Social		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
940	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira	5.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
1011	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1031	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social	32.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1145	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1151	08.244.0055.2135.0000	Gestão do SUAS	8.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
1193	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1195	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	1.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
1208	08.244.0055.2145.0000	Apoio ao Controle Social	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
20	Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga		



00 Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga
 1546 04.122.0038.2083.0000 Manutenção das Atividades do FMSMV
 2.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
 TOTAL R\$ 330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de abril de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº 10 353, de 20 de abril de 2018.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 03 Secretaria Municipal da Cidade
 01 Secretaria da Cidade
 535 04.122.0006.2146.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
 29.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 07 Secretaria Municipal de Planejamento
 03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
 1422 04.127.0016.2042.0000 Ordenamento Urbano 13.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 03 Secretaria Municipal da Cidade
 01 Secretaria da Cidade
 485 04.122.0006.2016.0000 Cidadania em Primeiro Lugar
 29.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 07 Secretaria Municipal de Planejamento
 04 Departamento de Habitação
 1523 16.482.0016.2044.0000 Ordenamento Urbano 13.000,00
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
 TOTAL R\$ 42.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de abril de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Pamela Cintia Trombella Barbosa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 - Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 - Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br